

RESOLUÇÃO Nº 189, 24 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Prefeito do Município da Aliança, relativa ao exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do inciso VII, do art. 35, da Lei Orgânica do Município, a Prestação de Contas do Prefeito Xisto Lourenço de Freitas Neto, relativa ao exercício de 2020.

Parágrafo único. Constituem partes integrantes do processo as peças conjuntas, oriundas do Processo TCE-PE nº 21100356-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Hilário Pereira de Lira, em 24 de junho de 2024.


Vereador **JOSÉ FRANCISCO DE SALES**

Presidente da Mesa Diretora

Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária do Quarto Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal da Aliança, Estado de Pernambuco, realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, presidida pelo vereador José Sales e Secretariada pelos vereadores: Eronildo Marinho e Antônio Marinho.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro realizou-se no Edifício Sede da Câmara Municipal da Aliança, sito à Praça Walfredo Pessoa S/N nesta Cidade da Aliança, Estado de Pernambuco a décima quarta reunião ordinária. Constando a existência de quórum para reunir e deliberar, evocando o nome de Deus e da comunidade, o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente Sessão, o Senhor Presidente solicita do vereador Eronildo Marinho que proceda com a leitura da Ata da reunião anterior. Após sua leitura, a Ata foi posta em discussão, não havendo discussão foi a Ata para votação sendo aprovada por unanimidade. Constando a presença do Assessor Jurídico Iury de Aguiar Barreto. Declarando aberto o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente, solicita do 1º secretário que proceda com a leitura das Matérias: Comissão de Constituição Justiça e Redação, Parecer a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Aliança, exercício de 2020 do Gestor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Parecer às Contas de Governo da Prefeitura Municipal da Aliança Exercício Financeiro de 2020, do Gestor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Processo de tomada de Contas nº 001/2024, Prestação de Contas de Governo-Exercício de 2020, Processo nº 21100356-6, Parecer à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Aliança, Exercício Financeiro de 2020, do Gestor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Relatório da Defesa do interessado, Projeto de Resolução nº 003/2024. Ementa: Aprova as Prestação de contas da Prefeito do Município da Aliança, relativa ao exercício de 2020. Não havendo mais matéria a ser lida o Senhor Presidente faculta o uso da palavra no Pequeno Expediente. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra no Pequeno Expediente o Senhor Presidente encerra o mesmo e declara aberto o Grande Expediente. Faculta a palavra aos vereadores inscritos. Fez uso da palavra o vereador André Empreiteiro cumprimenta a mesa, vereadores, todos presentes, inicia o discurso agradece ao Deputado Valdemar Oliveira, por dispensar emenda parlamentar no valor de trezentos mil reais para o município, a qual será destinada para o povoado de Santa Luzia, continuidade de calçamento indicação de sua autoria, diz fazer política pensando no povo, cita cidadão com dois mandato de vereador o qual não contribuiu para aquele distrito, cita o verdadeiro papel do vereador, fez oposição com responsabilidade, hoje na situação defende o Gestor por todos os feitos realizados, fala das emendas parlamentares as quais adquiriu para o município durante seu mandato, diz que o deputado Valdemar Oliveira não obteve votos no município, mesmo assim se prontificou em enviar Emendas, parabeniza o Gestor pelas contas que chegou a Casa para serem aprovadas, lembra quando o mesmo assumiu o município no ano de 2017, cita as contas de gestores, presidente de Câmara, quando chegam a Casa para serem aprovadas com ressalvas, é com orgulho que as contas do Gestor Xisto Freitas será aprovada afirma. O Senhor Presidente repassa o trabalho para o primeiro secretário e pede a palavra. José Sales cumprimenta os vereadores todos presentes, inicia o discurso parabeniza a Governadora Raquel Lyra pelos feitos realizados nas cidades de todo o estado de PE, a mesma encontrou o estado defasado, principalmente no tocante as

estradas e rodovias, admira sua humildade para com todos, nenhum governo fez o que ela está fazendo, fala do "Forró Fest" e o lucro que trouxe ao comércio local, cita o pagamento do funcionalismo em dia, diz que nenhum gestor fez o que o Prefeito Xisto Freitas está fazendo. Fez uso da palavra o vereador Eronildo Marinho cumprimenta a mesa, vereadores(a) agradece a Deus por tudo, inicia o discurso cita ato ocorrido no bairro de Caueiras o qual envolveu sua pessoa, mas que não procedeu, fala do seu estado de saúde no momento, motivo o qual esteve ausente de alguns compromissos na cidade, salienta legislatura nos anos de 2013 a 2016 mandato do ex prefeito Cláudio Fernando Guedes Bezerra, cita fala do vereador André Empreiteiro no tocante a pessoa do ex vereador José Francisco(Zé Novo) o qual tem sua postura, enquanto estava no grupo foi fiel, na época o mesmo adquiriu emendas para o Município, merece o respeito do povo. Pede a parte o vereador André Empreiteiro justifica-se no tocante a sua fala anterior. No momento o vereador José Sales fala da necessidade do parlamentar adquirir Emendas para o município com seus respectivos deputados. Em continuação o vereador Eronildo Marinho justifica sua fala no tocante ao assunto, fala da CPI na época do ex prefeito Kaká, formada pela vereadora Zinha Oliveira, parabeniza a secretaria de cultura, o Gestor pelas festividades ocorridas no último final de semana, deixa um salve ao Prefeito Xisto Freitas pelas contas que chegaram a Casa para ser aprovada, ano em que o País sofreu com suas perdas à COVID-19,a metade dos gestores terão suas contas reprovadas, o atual gestor mesmo com ressalvas as contas será aprovada, deixa voto de aplauso ao mesmo pela responsabilidade com o dinheiro público, em visita realizada a Unidade Mista local, cita o quantitativo de cirurgias ali realizadas, deixa votos de estima e consideração as secretarias de Cultura, Saúde, Ação Social, desenvolvimento econômico, Infraestrutura, todas responsáveis pelo evento "Forró Fest". Fez uso da palavra o vereador Maciel Saraiva cumprimenta a todos, inicia o discurso fala da pauta relativa as contas do rei da cidade de Aliança, que como sempre vem com ressalvas, saúda a mesa em nome de seus pré candidatos presente no recinto da Casa. Pede a parte o vereador Eronildo Marinho primeiro secretário orienta o vereador Maciel Saraiva no tocante à saudação inicial, a qual se faz necessário ser em nome do Senhor Presidente, conforme o Regimento Interno, Em continuação o vereador Maciel Saraiva faz leitura de fatos ocorridos na gestão, o município não tem feito os aportes corretos, as ressalvas mostram que as contas do Prefeito não foi aprovadas, principalmente por ele ser um Prefeito bom, e que cumpre com seu dever, mas sim devido a ocasião do momento que o ajudou a justificar, à pandemia que através de maioria na Câmara impediu que fosse feita uma CPI do dinheiro da COVID-19,então as contas do rei chegou, mas quem aprova ou reprova é a Casa, declara o seu voto contrário, diz provar o mal investimento do dinheiro público, tem relatório em mãos feito minuciosamente e detalhadamente com relação as contas do município,continua a leitura do relatório(transferências constitucionais) das diversas aplicações do dinheiro público, destaca a educação, cita a lei nº 1707/2020 a qual dispõe sobre as diretrizes operacionais para elaboração da Lei Orçamentária de 2021,tem um Prefeito que descumpra a legislação simplesmente desobedece o que o Juiz e o judiciário determina, mas não deixa de beneficiar um pequeno grupo político, continua leitura do referido relatório, a arrecadação do município a cada ano cresce, afirma, cita valores aplicados pelo FUNDEBE, cita falta de aplicação no valor de quase sete milhões de reais, pergunta a líder do Governo onde está e como foi aplicado este dinheiro, diz ser o pior Prefeito do Estado de PE é o Gestor, fala da pessoa de Paulo Câmara e Danilo Cabral os quais fazia parte da Gestão, e a posição do Gestor em mudar de posição partidária, ele pulou para Marilha, pulou para Raquel Lyra, daí então o vereador Maciel diz ter tomado a posição de apoiar quem quisesse, em seguida cita a pessoa

CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, s/n. Centro – Aliança - PE - CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379 / E-mail: camaradaalianca@outlook.com

do Assessor Legislativo Renê Vasconcelos que estava lhe perseguindo, ele está fiscalizando a minha vida, afirma, a Gestão é a mesma Gestão que disse, que os aposentados representavam um peso para a administração e para a cidade, não existe respeito, a Gestão procura quando precisa, Maciel Saraiva da Rocam pré candidato a Prefeito. Fez uso da palavra o vereador Pedro Fidelis cumprimenta a mesa, vereadores(a) inicia o discurso parabeniza o Gestor pela belíssima festa do último final de semana, parabeniza a secretária de Cultura Rosineide, Oziel, toda equipe de comunicação em nome de Leonel, em seguida fala da pista de Caueiras a qual fora inaugurada, no tocante a fala do vereador Maciel Saraiva na questão do PSB de Paulo Câmara e Danilo Cabral, esteve presente no clube municipal quando vieram, cita promessas dos mesmos para o município, na época em reunião, ano de eleição e nada foi feito, a cozinha comunitária e a pista de Caueiras, no momento o Prefeito Xisto Freitas disse que votaria no Danilo se fizesse a referida pista, precisa procurar quem faz por Aliança, gente capacitada, a Governadora Raquel Lyra prometeu e em pouco tempo cumpriu, sendo assim não haveria o porquê de estar apoiando as referidas pessoas que prometeu e não cumpriu, fala do ano de 2020 o qual era funcionário, onde afastou-se para ser candidato, mas sempre tratou os recursos público com muita responsabilidade, esclarece a questão do relatório conforme explanou o vereador Maciel Saraiva, orienta-o procurar informações corretas, as contas do Gestor vem sendo aprovadas desde o mandato do mesmo quando Presidente da Casa nos anos de 2013,2014,2015,2016,2017,2018,2019,2020 e 2021,mais cinco contas do Prefeito aprovadas e todas com ressalvas, o olhar do Tribunal enxerga que pode melhorar, a mesma lei que rege Aliança, rege Recife, cita a precariedade que o Gestor encontrou o município, no ano de 2017,diz que as contas de 2022 também serão aprovadas, o Tribunal de Contas maior órgão fiscalizador das gestões municipais foi quem enviou o relatório solicitando à aprovação das contas, o vereador Maciel Saraiva, afirmou que o Prefeito deixou mais dinheiro do que deveria ter deixado, mas como investir o recurso se o ano era de pandemia, todos dentro de suas casas, mesmo com toda dificuldade existente na época, o Gestor conseguiu honrar com todos os compromissos, com maestria em gerir os recursos público, fala das contas na Gestão do Prefeito Cláudio Fernando Guedes Bezerra (Kakà)reprovada pelo TCE, no momento explica a questão de entendimento ao portal da transparência. Pede a parte o vereador Eronildo Marinho parabeniza o vereador Pedro Fidelis pelo seu discurso, diz que neste ano de 2020 o gestor enfrentou momentos difíceis na história política do município, pois havia em 2019 uma oposição com maioria na Câmara Municipal, faz citação da LOA, PPA, LDO e seus orçamentos. Em continuação o vereador Pedro Fidelis menciona a gratidão da população ao Prefeito Xisto Freitas, cita a administração e os feitos realizados, diz que, o que for melhor para população o mesmo irá fazer. Fez uso da palavra a vereadora Zinha Oliveira cumprimenta a mesa, vereadores todos presente, inicia o discurso fala do ano de 2020 ser um ano atípico, devido a pandemia, onde a gestão soube enfrentar as dificuldades com sabedoria, e equilíbrio, cumprindo suas obrigações governamentais, quem aprova as contas é a Câmara Municipal, mas quem faz o julgamento é o TCE, foi um ano desafiador mas a população foi cuidada pela gestão, realizou atos de gestão conforme a lei, os apontamentos do tribunal são no sentido de recomendações para melhoria da máquina pública, é sabido que, nos últimos anos o que se via era uma enxurrada de processos, a cidade sucateada, funcionários ativos e inativos passaram fome, mendigando em outras cidades, hoje, a cidade é um canteiro de obras do governo Xisto Freitas, sabe-se que a semente do bem fora plantada, uma gestão que continua avançando com compromisso e responsabilidade, o Tribunal aponta os gastos do Prefeito no que deveria, o mesmo resgatou a previdência própria do município, em todas as secretarias tem realizado o melhor, parabéns

CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, s/n. Centro - Aliança - PE - CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379 / E-mail: camaradaalianca@outlook.com

a todas equipes, diz que o TCU aprovou no exercício de 2022, vinte e duas contas com ressalvas do Governo Bolsonaro, o vereador Maciel faz críticas das contas aprovadas na gestão, mas, está com ex Prefeito o qual tem suas contas rejeitadas pelo TCE e não pode disputar eleição no município, sabe-se que, mês a mês o gestor precisa aportar mais de oitocentos mil reais para realizar o pagamento dos funcionários Inativos e Ativos do município, sabe-se que, no ano de 2020 não havia professores em sala de aula, todos estavam em casa, o gestor tem honrado com os pagamentos do funcionalismo em dia afirma, diz não entender quando o vereador Maciel Saraiva vem a tribuna condenar contas aprovadas com ressalvas do atual gestor, seria importante que o mesmo explicasse a parceria tida com o ex gestor, que tem suas contas reprovadas, diz ser a gestão que mais saneou e calçou ruas, avanço na saúde, mais de dez ambulâncias, bloco Cirúrgico de causar inveja a cidades vizinhas, constrói estradas, Aliança é referência a nível Estadual e Nacional, constrói escolas, reforma PSF, não existe retrocesso, parabeniza o vereador Pedro Fidelis relator da Comissão da referida conta. Pede a parte o vereador Pedro Fidelis fala ter pedido aos nobres pares a aprovação unânime das contas do gestor, faz um pedido especial ao vereador Maciel Saraiva, em considerar esse voto, o mesmo em 2020 participou da gestão. Em continuação a vereadora Zinha Oliveira pede que o vereador Maciel Saraiva explique o porquê de não votar nas contas ora em pauta, faz agradecimentos a toda equipe da secretaria de cultura, juntamente ao gestor pela festa realizada, agradece a inauguração da estrada de Caueiras. Pede a parte o vereador André Empreiteiro em sua fala cita ligação do Deputado Antônio Moraes concernente a estrada que liga Caueiras a BR 408. Fez uso da palavra o vereador Luan Enfermeiro cumprimenta a mesa, vereadores(a) todos presentes, em seguida menciona as contas do gestor ora em pauta, onde as mesmas com ressalvas, na época período pandêmico ano de 2021, momento vivido em todas as cidades, onde todos tiveram que se readaptar nas condições que estavam vivendo, e com o que tinham no momento, fala do ano de 2017 onde na unidade mista local não havia lençóis para cobrir as camas, quartos mofados, não havia sala de sultura, pediatria, não havia PSF reformados, salas odontológicas paradas, por falta de material, escolas acabadas, hoje todas as escolas reformadas, fala ter sido rejeitadas na Casa em 2021, as contas do ex gestor Claudio Fernandes Guedes Bezerra, rejeitadas, o vereador Maciel Saraiva não se posicionou, votando a favor da rejeição das contas do mesmo, parabeniza o secretário Andersom Eduardo pela maestria exercida na época, menciona a administração do atual gestor em todas as secretarias, vê a evolução na área da saúde para todos. Fez uso da palavra o vereador Uitanan Gomes cumprimenta a mesa, vereadores, todos presentes no recinto da Casa, inicia o discurso mostra pontos objetivos o qual o vereador Luan Enfermeiro citou no tocante as contas do ex gestor Cláudio Fernando Guedes Bezerra, o gestor quando Presidente da Casa, teve suas contas aprovadas pelo TCE, fala do seu pedido de asfalto à sua terra natal, na época o ex Governador não atendeu, cita a cozinha comunitária a qual já solicitou ao governo do Estado, salienta seus pedidos a complementação da estrada de Caueiras a BR 408 e a estrada que dá acesso ao Distrito de Macujê, fala dos avanços do governo Xisto Freitas em todo o município, cita recurso o que chegará aos cofre público, que beneficiará o povo Aliancense. Fez uso da palavra o vereador Neto de Upatininga cumprimenta a mesa, vereadores, agradece em nome de todos os municípios o "Forró Fest" realizado no município, agradece ao Gestor a conclusão do calçamento na rua da lama na comunidade da Chã do Camará indicação de sua autoria, em breve será o postinho de saúde, cita recurso enviado pela Deputada Iza Arruda, fala do saneamento básico realizado no distrito de Upatininga, agradece ao secretário de Infraestrutura Sr. Lóas por enviar equipe a rua Belizário Neto, menciona a Governadora Raquel Lyra no tocante a sua maneira de agir, concernente ao

CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, s/n. Centro - Aliança - PE - CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379 / E-mail: camaradaalianca@outlook.com

assunto da pista de Macujê, agradece a secretária de saúde pelo empenho da mesma, agradece ao Ednaldo Cardoso responsável pela escolinha de futebol, agradece ao Sr. João Veloso a questão do transporte. Fez uso da palavra o vereador Hercílio Marinho cumprimenta a mesa, vereadores demais presentes no recinto da Casa, inicia o discurso parabeniza a Casa legislativa o cuidado do Presidente para com a mesma, fala da inauguração da pista de Caueiras, agradece a Governadora Raquel Lyra, cita a pista de Macujê e a dificuldade ali existente de trafegar, agradece a todos envolvidos na organização do "Forró Fest", salienta o pagamento do funcionalismo, agradece ao Gestor por realizar calçamento na rua do cemitério no distrito de Macujê, parabeniza o vereador André Empreiteiro pelo trabalho realizado no seu Distrito, as emendas Parlamentares que tem adquirido trazendo benéficos para aquele Distrito. Fez uso da palavra o vereador Antônio Marinho cumprimenta a todos, inicia a fala parabeniza o discurso do vereador Pedro Fidelis, diz acreditar que a Governadora irá sanar o problema da estrada de Macujê, fala da questão da merenda escolar na época da pandemia, menciona proventos dos professores em dia, no tocante as contas do gestor não há o que discutir, onde já vem sendo aprovadas desde que o mesmo era Presidente da Casa, menciona fala do vereador André Empreiteiro concernente ao ex vereador José Franciso (Zé Novo). Pede questão de ordem o vereador Eronildo Marinho em respeito ao Regimento Interno, em seu Art. 19 faz um pedido ao vereador Maciel Saraiva, no tocante a pessoa do funcionário Renê Vasconcelos, cita qualidades do mesmo, pede a compreensão do citado vereador. Pede questão de ordem o vereador Maciel Saraiva, diz não ter nada contra a pessoa do Senhor Renê Vasconcelos, falou contra o profissional desta Casa, onde semana passada não atingiu a vereadora, foi na cabeça do Presidente impedir de falar e fazer sua transmissão, vê isso como um ato de covardia, o mesmo procurou Dr. Paulo para saber se o meu atestado era verdadeiro, ou falso, eu não admito de forma alguma, agora o assessor mim investigar, porque, qual o problema? diz estar sendo perseguido na Casa, o Assessor sair para saber se o atestado era verdadeiro ou falso, isso diz respeito a esse legislador, eu tenho provas portanto entendo sua colocação, peço respeito as minhas colocações nesta Casa. Pede questão de Ordem o vereador Pedro Fidelis parabeniza o Senhor Presidente que de acordo com o art. 18, parágrafo 8 letra f, fala sobre autorizar despesas da Câmara Municipal por parte do Presidente, parabeniza-o pelo pagamento da metade do décimo terceiro aos funcionários da Casa. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra o Senhor Presidente encerra o Grande Expediente, solicita do primeiro secretário que proceda com a chamada dos Senhores vereadores os quais estavam presentes: André Empreiteiro, Antônio Marinho, Eronildo Marinho, Hercílio Marinho, José Sales, Luan Enfermeiro, Maciel Saraiva, Neto de Upatininga, Pedro Fideles, Uitanaan Gomes, Zinha Oliveira. Havendo número regimental para deliberar declara aberta a Ordem do Dia, a qual constou: Única discussão e votação do Projeto de Resolução nº 003/2024, de autoria da Relatoria Especial de Tomadas de Contas. Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Prefeito do Município da Aliança, relativa ao Exercício de 2020. Não havendo discussão foi o projeto de Resolução nº 003/2024 aprovado por dez (10) votos favoráveis, votando a favor os Senhores vereadores: André Empreiteiro, Antônio Marinho, Eronildo Marinho, Hercílio Marinho, José Sales, Luan Enfermeiro, Neto de Upatininga, Pedro Fidelis, Uitanaan Gomes, Zinha Oliveira. Um(01) voto contrário do vereador Maciel Saraiva. Reassumindo o trabalho não havendo mais matéria para Ordem do Dia o Senhor Presidente declara aberta as Comunicações Parlamentares. Fez uso da palavra os Senhores vereadores: Maciel Saraiva e Zinha Oliveira. Não havendo mais quem quisesse se pronunciar o Senhor Presidente encerra a presente Sessão, convoca a próxima reunião para o dia onze de junho do corrente ano. Para constar eu Vereador Eronildo Marinho que

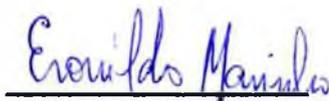
CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, s/n. Centro – Aliança - PE - CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379 / E-mail: camaradaalianca@outlook.com

secretariei a presente Sessão, determinei a lavratura da Ata que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelo Sr. Presidente.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO



36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 10/10/2023

PROCESSO TCE-PE Nº 21100356-6

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Aliança

INTERESSADOS:

XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

PARECER PRÉVIO

CONTAS DE GOVERNO. DESPESA TOTAL COM PESSOAL. LIMITE. DESCUMPRIMENTO. DISPENSA. PANDEMIA COVID-19. DEMAIS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. CUMPRIMENTO. RGPS E RPPS. CONTRIBUIÇÕES. RECOLHIMENTO QUASE INTEGRAL. ÚNICA IRREGULARIDADE RELEVANTE REMANESCENTE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

1. Devido ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, os municípios pernambucanos estavam dispensados do reenquadramento da DTP durante o exercício de 2020, conforme prevê o art. 65, inciso I, da LRF, c/c art. 1º do Decreto Legislativo Estadual nº 09/2020.

2. A hipótese em que o recolhimento a menor de contribuições previdenciárias, em valores proporcionalmente não significativos,



consistir na única irregularidade relevante remanescente, restando apenas achados de natureza formal, deverá haver recomendação pela aprovação das contas, ainda que com ressalvas.

3. Pontual desconformidade em aspectos analisados, a depender da gravidade atribuída, pode ser relevada no contexto existente, para fins de recomendação de aprovação das contas, com ressalvas, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 10/10/2023,

CONSIDERANDO que o presente processo trata de auditoria realizada nas contas de governo;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria elaborado pela Gerência de Contas de Governos Municipais-GEGM;

CONSIDERANDO os argumentos constantes nas defesas apresentadas;

CONSIDERANDO que, embora o Executivo Municipal tenha descumprido o limite para a Despesa Total com Pessoal, os municípios pernambucanos estavam dispensados do reenquadramento da DTP no exercício de 2020, conforme art. 65 da LRF, combinado com o art. 1º do Decreto Legislativo Estadual nº 09/2020;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais limites constitucionais e legais discriminados no Anexo Único da presente deliberação;

CONSIDERANDO o recolhimento praticamente integral das contribuições devidas ao RGPS e ao RPPS, tendo em vista que os valores devidos ao término do exercício não atingiram importâncias suficientes para macular as contas em apreço;

CONSIDERANDO que, embora os recolhimentos de contribuições pretéritas não afastem as dívidas do exercício sob análise, os recursos utilizados para o pagamento dos parcelamentos formalizados nas gestões anteriores seriam suficientes para quitar as contribuições devidas no exercício, demonstrando preocupação do gestor para com a questão previdenciária municipal;



CONSIDERANDO que a ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias, em percentuais pouco significativos, foi a única irregularidade relevante, remanescente após a análise dos argumentos constantes na defesa do interessado;

CONSIDERANDO que, a despeito da irregularidade previdenciária supramencionada, há que se levar em conta a situação excepcional vivenciada no exercício de 2020 em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), que resultou na decretação do estado de calamidade pública em âmbito nacional — Decreto Legislativo Federal nº 6/20 — e estadual — Decreto Legislativo Estadual nº 9/20, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o município apresentou nível Moderado de transparência pública, conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE;

CONSIDERANDO que as falhas remanescentes, após apreciação da defesa, não representam gravidade suficiente para macular as presentes contas;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da uniformidade dos julgados;

XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Aliança a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO, relativas ao exercício financeiro de 2020.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Aliança, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Atentar para a consistência das informações sobre as receitas e as despesas municipais prestadas aos órgãos de controle;
2. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de



saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;

3. Atentar para a utilização dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, nos termos da Lei Federal nº 11.494/2007;
4. Adotar todas as medidas legais necessárias à recondução dos gastos com pessoal aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000;
5. Regularizar a situação das contribuições previdenciárias não recolhidas, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros, provocando dano ao erário municipal.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO , relator do processo ,
Presidente da Sessão

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA
LAPENDA DE MORAES GUERRA



36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 10/10/2023

PROCESSO TCE-PE Nº 21100356-6

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Aliança

INTERESSADOS:

XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

PARECER PRÉVIO

CONTAS DE GOVERNO. DESPESA TOTAL COM PESSOAL. LIMITE. DESCUMPRIMENTO. DISPENSA. PANDEMIA COVID-19. DEMAIS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. CUMPRIMENTO. RGPS E RPPS. CONTRIBUIÇÕES. RECOLHIMENTO QUASE INTEGRAL. ÚNICA IRREGULARIDADE RELEVANTE REMANESCENTE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

1. Devido ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, os municípios pernambucanos estavam dispensados do reenquadramento da DTP durante o exercício de 2020, conforme prevê o art. 65, inciso I, da LRF, c/c art. 1º do Decreto Legislativo Estadual nº 09/2020.

2. A hipótese em que o recolhimento a menor de contribuições previdenciárias, em valores proporcionalmente não significativos,



consistir na única irregularidade relevante remanescente, restando apenas achados de natureza formal, deverá haver recomendação pela aprovação das contas, ainda que com ressalvas.

3. Pontual desconformidade em aspectos analisados, a depender da gravidade atribuída, pode ser relevada no contexto existente, para fins de recomendação de aprovação das contas, com ressalvas, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 10/10/2023,

CONSIDERANDO que o presente processo trata de auditoria realizada nas contas de governo;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria elaborado pela Gerência de Contas de Governos Municipais-GEGM;

CONSIDERANDO os argumentos constantes nas defesas apresentadas;

CONSIDERANDO que, embora o Executivo Municipal tenha descumprido o limite para a Despesa Total com Pessoal, os municípios pernambucanos estavam dispensados do reenquadramento da DTP no exercício de 2020, conforme art. 65 da LRF, combinado com o art. 1º do Decreto Legislativo Estadual nº 09/2020;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais limites constitucionais e legais discriminados no Anexo Único da presente deliberação;

CONSIDERANDO o recolhimento praticamente integral das contribuições devidas ao RGPS e ao RPPS, tendo em vista que os valores devidos ao término do exercício não atingiram importâncias suficientes para macular as contas em apreço;

CONSIDERANDO que, embora os recolhimentos de contribuições pretéritas não afastem as dívidas do exercício sob análise, os recursos utilizados para o pagamento dos parcelamentos formalizados nas gestões anteriores seriam suficientes para quitar as contribuições devidas no exercício, demonstrando preocupação do gestor para com a questão previdenciária municipal;



CONSIDERANDO que a ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias, em percentuais pouco significativos, foi a única irregularidade relevante, remanescente após a análise dos argumentos constantes na defesa do interessado;

CONSIDERANDO que, a despeito da irregularidade previdenciária supramencionada, há que se levar em conta a situação excepcional vivenciada no exercício de 2020 em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), que resultou na decretação do estado de calamidade pública em âmbito nacional — Decreto Legislativo Federal nº 6/20 — e estadual — Decreto Legislativo Estadual nº 9/20, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o município apresentou nível Moderado de transparência pública, conforme aplicação de metodologia de levantamento do ITMPE;

CONSIDERANDO que as falhas remanescentes, após apreciação da defesa, não representam gravidade suficiente para macular as presentes contas;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da uniformidade dos julgados;

XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Aliança a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO, relativas ao exercício financeiro de 2020.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Aliança, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Atentar para a consistência das informações sobre as receitas e as despesas municipais prestadas aos órgãos de controle;
2. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de



saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;

3. Atentar para a utilização dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, nos termos da Lei Federal nº 11.494/2007;
4. Adotar todas as medidas legais necessárias à recondução dos gastos com pessoal aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000;
5. Regularizar a situação das contribuições previdenciárias não recolhidas, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros, provocando dano ao erário municipal.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO , relator do processo ,
Presidente da Sessão

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: ELIANA MARIA
LAPENDA DE MORAES GUERRA